TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 06080002/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de uso cotidiano, destinados aos alunos e professores da rede pública municipal dos Municípios Consorciados no CONISA (Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas).

LOTE	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	35.995	KIT ED. INFANTIL	R$ 581,32	R$ 20.924.613,40
2	KIT	47.736	KIT ANOS INICIAIS	R$ 614,18	R$ 29,318.496,48
3	KIT	38.414	KIT ANOS FINAIS	R$ 493,63	R$ 18.962.302,82
4	KIT	24.103	KIT EJA	R$ 525,47	R$ 12.665.403,41
5	KIT	4.844	KIT PROFESSOR	R$ 404,42	R$ 1.959.010,48
6	KIT	2.518	KIT EDUCATIVAS ESPECIAIS - NEURODIVERGENTES	R$ 703,98	R$ 1.772.621,64
7	KIT	2518	KIT NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - BAIXA VISÃO	R$ 484,43	R$ 1.219.794,74
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO				R$ 86.822.242,97	

KIT ED. INFANTIL						
LOTE	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRITIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35.995	UNID.	1	Agenda	R$ 35,12	R$ 35,12
		UNID.	1	Apontador duplo com depósito	R$ 5,61	R$ 5,61
		UNID.	1	Avental	R$ 19,95	R$ 19,95
		UNID.	1	Borracha ampliada	R$ 2,81	R$ 2,81
		UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas	R$ 19,83	R$ 19,83
		UNID.	1	Caderno de desenho	R$ 24,17	R$ 24,17
		UNID.	1	Caderno meia pauta ampliada	R$ 22,49	R$ 22,49
		UNID.	1	Caixa de papelão	R$ 10,40	R$ 10,40
		UNID.	1	Cola em bastão	R$ 7,74	R$ 7,74
		UNID.	1	Cola colorida 6 cores	R$ 17,34	R$ 17,34
		UNID.	1	Conjunto com 3 pincéis escolares com pega	R$ 22,87	R$ 22,87
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R$ 16,65	R$ 16,65
		UNID.	1	Estojo escolar	R$ 23,01	R$ 23,01
		UNID.	1	Giz de cera encaixa no dedo caixa com 10 unidades.	R$ 22,81	R$ 22,81
		UNID.	1	Gizão de cera tons de pele com 12 cores	R$ 15,67	R$ 15,67
		UNID.	1	Lápis de cor big caixa com 12 cores	R$ 22,33	R$ 22,33
		UNID.	4	Lápis preto HB big triangular	R$ 5,32	R$ 21,28
		UNID.	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores	R$ 13,53	R$ 13,53
		UNID.	1	Mochila com rodinha	R$ 148,33	R$ 148,33
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R$ 16,18	R$ 16,18
		UNID.	2	Pasta polionda	R$ 9,65	R$ 19,30
		UNID.	1	Tesoura	R$ 8,36	R$ 8,36
		UNID.	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	R$ 12,30	R$ 12,30
		UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R$ 11,46	R$ 11,46
		UNID.	1	Tinta guache tons de pele 6 cores	R$ 12,66	R$ 12,66
		UNID.	2	Toalha de mão felpuda	R$ 7,38	R$ 14,76
		UNID.	1	Squeeze de plástico	R$ 14,36	R$ 14,36
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 581,32	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R$ 20.924.613,40	

KIT ANOS INICIAIS						
LOTE	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRITIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	47.736	UNID.	1	Agenda	R$ 35,12	R$ 35,12
		UNID.	1	Apontador duplo com depósito	R$ 5,61	R$ 5,61
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R$ 5,27	R$ 5,27
		UNID.	1	Caderno brochura 1/4	R$ 9,94	R$ 9,94
		UNID.	1	Caderno quadriculado 2x2 40 folhas	R$ 27,90	R$ 27,90
		UNID.	4	Caderno brochurão 96 folhas	R$ 19,83	R$ 79,32
		UNID.	1	Caderno de caligrafia	R$ 21,53	R$ 21,53
		UNID.	1	Caderno de desenho	R$ 24,17	R$ 24,17
		UNID.	1	Caderno meia pauta ampliada	R$ 22,49	R$ 22,49
		UNID.	1	Caixa de papelão	R$ 10,40	R$ 10,40
		UNID.	3	Caneta Esferográfica azul	R$ 2,59	R$ 7,77
		UNID.	1	Caneta Esferográfica preta	R$ 2,74	R$ 2,74
		UNID.	2	Caneta Esferográfica vermelha	R$ 2,96	R$ 5,92
		UNID.	1	Cola em bastão	R$ 7,74	R$ 7,74
		UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R$ 9,89	R$ 9,89
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R$ 16,65	R$ 16,65
		UNID.	1	Estojo escolar	R$ 23,01	R$ 23,01
		UNID.	1	Gabarito geométrico	R$ 8,26	R$ 8,26
		UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R$ 20,00	R$ 20,00
		UNID.	1	Lapis de cor ecologico 12 cores tons de pele	R$ 15,50	R$ 15,50
		UNID.	4	Lápis preto HB big triangular	R$ 5,32	R$ 21,28
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R$ 152,63	R$ 152,63
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R$ 16,18	R$ 16,18
		UNID.	1	Pasta polionda	R$ 9,65	R$ 9,65
		UNID.	1	Régua flexível cristal 30cm	R$ 8,37	R$ 8,37
		UNID.	1	Tesoura	R$ 8,36	R$ 8,36
		UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R$ 11,46	R$ 11,46
		UNID.	1	Tinta guache tons de pele 6 cores	R$ 12,66	R$ 12,66
		UNID.	1	Squeeze de plástico	R$ 14,36	R$ 14,36
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 614,18	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R$ 29.318.496,48	

KIT ANOS FINAIS						
LOTE	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRITIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	38.414	UNID.	1	Agenda	R$ 35,12	R$ 35,12
		UNID.	1	Apontador com depósito	R$ 5,83	R$ 5,83
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R$ 5,27	R$ 5,27
		UNID.	2	Caderno 10 matérias c/ 200 fls	R$ 27,99	R$ 55,98
		UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas	R$ 19,83	R$ 19,83
		UNID.	1	Caderno de desenho	R$ 24,17	R$ 24,17
		UNID.	1	Caixa de papelão	R$ 10,40	R$ 10,40
		UNID.	3	Caneta Esferográfica azul	R$ 2,59	R$ 7,77
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R$ 2,74	R$ 2,74
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R$ 2,96	R$ 5,92
		UNID.	2	Marca Texto	R$ 5,00	R$ 10,00
		UNID.	1	Cola branca líquida	R$ 8,87	R$ 8,87
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R$ 16,65	R$ 16,65
		CONJ.	1	Conjunto de caneta hidrográfica tons de pele estojo com 12 cores	R$ 25,90	R$ 25,90
		UNID.	1	Esquadro em 45º	R$ 6,44	R$ 6,44
		UNID.	1	Esquadro em 60º	R$ 7,37	R$ 7,37
		UNID.	1	Estojo escolar	R$ 23,01	R$ 23,01

		UNID.	1	Gabarito geométrico	R$ 8,26	R$ 8,26
		UNID.	2	Lápis preto nº2	R$ 2,67	R$ 5,34
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R$ 152,63	R$ 152,63
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R$ 16,18	R$ 16,18
		UNID.	1	Régua guia de leitura 30cm	R$ 9,18	R$ 9,18
		UNID.	1	Tesoura	R$ 8,36	R$ 8,36
		UNID.	1	Transferidor 180º	R$ 8,05	R$ 8,05
		UNID.	1	Squeeze	R$ 14,36	R$ 14,36
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 493,63	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R$ 18.962.302,82	

KIT EJA						
LOTE	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRITIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	24.103	UNID.	1	Agenda	R$ 35,12	R$ 35,12
		UNID.	1	Apontador com depósito	R$ 5,83	R$ 5,83
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R$ 5,27	R$ 5,27
		UNID.	2	Caderno 10 matérias c/ 200 fls	R$ 27,99	R$ 55,98
		UNID.	1	Caderno de caligrafia	R$ 21,53	R$ 21,53
		UNID.	1	Caderno de desenho	R$ 24,17	R$ 24,17
		UNID.	1	Caderno meia pauta ampliada	R$ 22,49	R$ 22,49
		UNID.	1	Caixa de papelão	R$ 10,40	R$ 10,40
		UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R$ 2,59	R$ 7,77
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R$ 2,74	R$ 2,74
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R$ 2,96	R$ 5,92
		UNID.	2	Marca texto	R$ 5,00	R$ 10,00
		UNID.	1	Cola branca líquida	R$ 8,87	R$ 8,87
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R$ 16,65	R$ 16,65
		CONJ.	1	Conjunto de caneta hidrográfica tons de pele estojo com 12 cores	R$ 25,90	R$ 25,90
		UNID.	1	Esquadro em 45º	R$ 6,44	R$ 6,44
		UNID.	1	Esquadro em 60º	R$ 7,37	R$ 7,37
		UNID.	1	Estojo escolar	R$ 23,01	R$ 23,01
		UNID.	1	Gabarito geométrico	R$ 8,26	R$ 8,26
		UNID.	2	Lápis preto nº2	R$ 2,67	R$ 5,34
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R$ 152,63	R$ 152,63
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R$ 16,18	R$ 16,18
		UNID.	1	Régua ampliada em 30cm	R$ 16,83	R$ 16,83
		UNID.	1	Tesoura	R$ 8,36	R$ 8,36
		UNID.	1	Transferidor 180°	R$ 8,05	R$ 8,05
		UNID.	1	Squeeze	R$ 14,36	R$ 14,36
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 525,47	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R$ 12.665.403,41	

KIT PROFESSOR						
LOTE	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRITIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	4.844	UNID.	1	Agenda	R$ 35,12	R$ 35,12
		UNID.	2	Apagador para quadro branco	R$ 12,18	R$ 24,36
		UNID.	1	Apontador com depósito	R$ 5,83	R$ 5,83
		UNID.	1	Bolsa	R$ 126,29	R$ 126,29
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R$ 5,27	R$ 5,27
		UNID.	1	Caderno 10 matérias c/ 200 fls	R$ 27,99	R$ 27,99
		UNID.	1	Caixa de papelão	R$ 10,40	R$ 10,40
		UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R$ 2,59	R$ 7,77
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R$ 2,74	R$ 2,74
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R$ 2,96	R$ 5,92

		UNID.	3	Marca texto	R$ 5,00	R$ 15,00
		UNID.	3	Caneta grossa especial para quadro branco	R$ 11,80	R$ 35,40
		UNID.	3	Corretivo liquido em caneta	R$ 6,13	R$ 18,39
		UNID.	1	Cola branca líquida	R$ 8,87	R$ 8,87
		UNID.	1	Estojo escolar	R$ 23,01	R$ 23,01
		UNID.	2	Lápis preto nº2	R$ 2,67	R$ 5,34
		UNID.	2	Pacote de 100 folhas branco	R$ 16,18	R$ 32,36
		UNID.	1	Squeeze	R$ 14,36	R$ 14,36
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 404,42	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R$ 1.959.010,48	

KIT EDUCATIVAS ESPECIAIS - NEURODIVERGENTES						
LOTE	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRITIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2.518	UNID.	1	Agenda	R$ 35,12	R$ 35,12
		UNID.	1	Apontador duplo com depósito	R$ 5,61	R$ 5,61
		UNID.	1	Avental com mangas	R$ 24,74	R$ 24,74
		UNID.	1	Borracha ergonomica com encaixe para os dedos	R$ 3,45	R$ 3,45
		UNID.	1	Caderno meia pauta ampliada	R$ 22,49	R$ 22,49
		UNID.	1	Caderno quadriculado 2x2 40 folhas	R$ 27,90	R$ 27,90
		UNID.	1	Caderno de desenho	R$ 24,17	R$ 24,17
		UNID.	1	Caixa de papelão	R$ 10,40	R$ 10,40
		UNID.	1	Cola branca liquida ergonômica 60g	R$ 10,18	R$ 10,18
		UNID.	1	Conjunto com 3 pincéis escolares com pega	R$ 22,87	R$ 22,87
		CONJ.	1	Conjunto caneta hidrografica BIG 12 cores	R$ 27,52	R$ 27,52
		UNID.	1	Estojo escolar	R$ 23,01	R$ 23,01
		UNID.	1	Giz de cera encaixa no dedo caixa com 10 unidades.	R$ 22,81	R$ 22,81
		UNID.	1	Lápis de cor big caixa com 12 cores	R$ 22,33	R$ 22,33
		UNID.	4	Lápis preto HB big triangular	R$ 5,32	R$ 21,28
		UNID.	2	Lápis preto nº2	R$ 2,67	R$ 5,34
		UNID.	1	Adaptador para lápis encaixe de dedo	R$ 11,31	R$ 11,31
		UNID.	1	Massa de areia para modelar	R$ 31,97	R$ 31,97
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R$ 152,63	R$ 152,63
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R$ 16,18	R$ 16,18
		UNID.	1	Régua em 30 cm com textura	R$ 29,88	R$ 29,88
		UNID.	1	Tesoura dupla	R$ 11,94	R$ 11,94
		UNID.	1	Colar mordedor	R$ 25,03	R$ 25,03
		UNID.	1	Abafador de ruído	R$ 90,00	R$ 90,00
		UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R$ 11,46	R$ 11,46
		UNID.	1	Squeeze	R$ 14,36	R$ 14,36
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 703,98	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R$ 1.772.621,64	

KIT NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - BAIXA VISÃO						
LOTE	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRITIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	2.518	UNID.	1	Agenda	R$ 35,12	R$ 35,12
		UNID.	1	Apontador duplo com depósito	R$ 5,61	R$ 5,61
		UNID.	1	Borracha ampliada	R$ 2,81	R$ 2,81
		UNID.	1	Caderno meia pauta ampliada	R$ 22,49	R$ 22,49
		UNID.	1	Caderno quadriculado 2x2 40 folhas	R$ 27,90	R$ 27,90
		UNID.	1	Caderno de desenho	R$ 24,17	R$ 24,17
		UNID.	1	Caixa de papelão	R$ 10,40	R$ 10,40
		UNID.	1	Cola branca liquida ergonômica 60g	R$ 10,18	R$ 10,18
		CONJ.	1	Conjunto caneta hidrografica BIG 12 cores	R$ 27,52	R$ 27,52
		UNID.	1	Estojo escolar	R$ 23,01	R$ 23,01

		UNID.	1	Lápis de cor big caixa com 12 cores	R$ 22,33	R$ 22,33
		UNID.	4	Lápis preto HB big triangular	R$ 5,32	R$ 21,28
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R$ 152,63	R$ 152,63
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R$ 16,18	R$ 16,18
		UNID.	1	Régua Braille 30cm	R$ 24,21	R$ 24,21
		UNID.	1	Régua 30 cm com lupa integrada	R$ 32,29	R$ 32,29
		UNID.	1	Tesoura dupla	R$ 11,94	R$ 11,94
		UNID.	1	Squeeze	R$ 14,36	R$ 14,36
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 484,43	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R$ 1.219.794,74	

1.2. **O descritivo dos itens constantes neste Termo de Referência possui caráter referencial, sendo admitida a oferta de soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, segurança, acessibilidade e adequação pedagógica definidos neste Termo de Referência, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 113/2016 – Plenário).**

1.3. Os bens e serviços objeto desta contratação são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818/2021, sendo caracterizado como solução educacional essencial ao atendimento das políticas públicas de educação básica.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A formalização da contratação observará as disposições constantes na minuta contratual, a qual detalhará as condições de execução, obrigações das partes, fiscalização e demais aspectos necessários à adequada gestão do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Educação Básica, em suas diferentes etapas – Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – tem como finalidade o desenvolvimento integral dos estudantes em seus aspectos físico, cognitivo, emocional, social e cultural, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece as interações, as práticas de leitura, escrita, registro, exploração e resolução de problemas como eixos estruturantes das práticas pedagógicas em todas as etapas da Educação Básica, assegurando aos estudantes os direitos de aprender, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. Nesse contexto, a disponibilização de materiais escolares adequados assume papel fundamental na promoção de experiências significativas que favoreçam o desenvolvimento de competências, a construção de conhecimentos e a equidade de oportunidades.

2.2. Os kits escolares configuram-se como recursos pedagógicos essenciais capazes de transformar as práticas educativas em oportunidades concretas de aprendizagem, proporcionando às crianças da Educação Infantil, aos alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e aos estudantes da EJA as condições materiais necessárias para o desenvolvimento de atividades de leitura, escrita, cálculo, desenho, experimentação, registro e expressão. A proposta encontra respaldo nas contribuições teóricas de Jean Piaget, que destaca a ação do sujeito sobre o meio como elemento essencial para a construção do conhecimento; de

Lev Vygotsky, que compreende a aprendizagem como resultado das interações sociais e culturais; e de Henri Wallon, que evidencia a importância do movimento, da afetividade e das emoções no desenvolvimento humano. Por meio da utilização dos materiais que compõem os kits (cadernos, lápis, canetas, borrachas, massas de modelar, tintas, agendas, pastas, mochilas, réguas, esquadros, transferidores e demais itens), as crianças e os estudantes ampliam suas experiências relacionadas à coordenação motora fina, lateralidade, orientação espacial, percepção visual, autonomia, criatividade, comunicação e interação social. Além do desenvolvimento motor e cognitivo, as atividades propostas favorecem a construção de competências socioemocionais, contribuindo para a resolução de problemas, a tomada de decisões, a cooperação e o protagonismo estudantil em todas as faixas etárias e modalidades de ensino.

2.3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece, em seus dispositivos, a obrigatoriedade e a prioridade da atuação dos Municípios na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como a oferta da Educação de Jovens e Adultos como modalidade destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria. O Parecer CNE/CEB nº 20/2009 reforça a concepção de criança e de estudante como sujeitos históricos e de direitos que se desenvolvem nas interações, relações e práticas cotidianas a eles disponibilizadas, construindo sentidos sobre o mundo e sua identidade pessoal e coletiva. Nesse sentido, o acesso a materiais escolares adequados constitui necessidade básica para o desenvolvimento e a aprendizagem, pois é por meio do uso desses recursos que o sujeito constrói conhecimentos, amplia sua independência, estimula a sensibilidade visual e motora, desenvolve habilidades de registro e expressão, exercita a imaginação e a criatividade, socializa-se e interage com o meio.

2.4. O brincar, o explorar, o registrar e o resolver problemas são práticas pedagógicas centrais em todas as etapas da Educação Básica. É por meio do uso de materiais diversificados que a criança da Educação Infantil, o aluno dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e o estudante da EJA interagem, se comunicam, se expressam e superam desafios. O uso de materiais escolares de qualidade gera espaço para pensar, avançar no raciocínio, desenvolver o pensamento, estabelecer contatos sociais, compreender o meio e produzir cultura. A escola, como espaço de múltiplas relações, deve oferecer condições materiais que estimulem o aprendizado e a participação plena de todos os estudantes. É fundamental que as unidades de ensino disponham de materiais escolares organizados em kits, adequados às especificidades de cada etapa e modalidade, com o objetivo de oportunizar ambientes estruturados para o desenvolvimento integral.

2.5. Com a intenção de proporcionar condições materiais que garantam o pleno exercício do direito à educação e o desenvolvimento de atividades pedagógicas significativas, justifica-se a aquisição de kits escolares destinados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e à Educação de Jovens e Adultos – EJA. Esses kits são compostos por itens selecionados de acordo com as necessidades específicas de cada público, assegurando o acesso equitativo a materiais de uso individual e coletivo. Dessa forma, as instituições de ensino têm condições de oferecer aos estudantes um cotidiano organizado com atividades que propiciem a curiosidade, a ludicidade, a expressividade e o registro de aprendizagens, facilitando a integração entre aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, no sentido de possibilitar uma formação integral.

2.6. As atividades práticas educativas em todas as etapas da Educação Básica e na EJA têm papel fundamental no desenvolvimento dos estudantes. Quando a escola disponibiliza os materiais necessários, torna-se possível oportunizar experiências positivas que promovam o crescimento saudável, a autonomia e o desenvolvimento de múltiplas habilidades. Considerando que o acesso a materiais escolares adequados é ferramenta essencial ao processo de desenvolvimento, socialização e aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos, a aquisição dos kits escolares tem como principal objetivo garantir que as unidades de ensino estejam equipadas com os recursos necessários para o atendimento das demandas pedagógicas de cada etapa e modalidade, assegurando equidade, qualidade e condições concretas de aprendizagem a todos os estudantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, assegurando que a solução pedagógica ofertada atenda às finalidades educacionais pretendidas, às condições de uso no ambiente escolar e às diretrizes da Administração Pública.

3.2. No que se refere à sustentabilidade, os materiais que compõem os kits educacionais deverão ser confeccionados com insumos atóxicos, seguros para uso infantil, duráveis e, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis, observando-se as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação ambiental vigente, de modo a minimizar impactos ambientais e promover o uso racional de recursos públicos.

3.3. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações técnicas, pedagógicas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e aceitação da proposta.

3.4. O licitante convocado deverá apresentar as amostras no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal realizada pelo Pregoeiro ou Comissão de Contratação por meio do sistema eletrônico utilizado no certame.

3.5. O endereço para entrega das amostras, bem como os dias e horários de funcionamento do órgão para recebimento dos materiais, serão informados no momento da convocação, mediante registro no chat da plataforma eletrônica em que estiver sendo realizado o procedimento licitatório, garantindo-se ampla publicidade e igualdade de condições entre os participantes.

3.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação formal e justificativa apresentada pelo licitante antes do seu término, desde que aceita pela Administração e não haja prejuízo à celeridade do certame.

3.7. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidor(es) designado(s), observando-se os critérios técnicos, pedagógicos, de segurança, qualidade, funcionalidade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

3.8. A exigência de amostras justifica-se pela natureza do objeto, que envolve materiais pedagógicos manipuláveis e recursos didáticos cuja qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade não podem ser adequadamente aferidas por meio exclusivo de documentos ou catálogos, sendo necessária a análise física direta pela equipe técnica da Administração.

3.9. As amostras deverão representar integralmente a solução ofertada, contemplando todos os componentes que integram os kits educacionais, incluindo materiais e demais elementos

associados à proposta, em conformidade com as especificações constantes no neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição, supressão ou apresentação parcial dos componentes exigidos.

3.10. A avaliação das amostras será realizada por comissão técnica designada pela Administração, com base nos critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, contemplando, de forma integrada, aspectos relacionados à qualidade dos materiais, segurança no manuseio, durabilidade, acabamento, adequação ao uso no ambiente escolar, acessibilidade, funcionalidade pedagógica e compatibilidade com a proposta apresentada.

3.11. As amostras deverão ser entregues no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sob responsabilidade exclusiva do licitante. A não apresentação das amostras, sua entrega fora do prazo sem justificativa aceita pela Administração ou sua reprovação na avaliação técnica implicará a desclassificação da proposta, observando-se a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação.

3.12. Os materiais apresentados para avaliação poderão ser manuseados, testados e submetidos às verificações necessárias pela equipe técnica responsável, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento por eventuais desgastes decorrentes dos procedimentos de análise, uma vez que as amostras serão utilizadas exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações do edital.

3.13. A comissão técnica emitirá parecer fundamentado acerca da aprovação ou reprovação das amostras, registrando objetivamente os critérios avaliados e as respectivas conclusões.

3.14. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que a solução pedagógica deverá ser fornecida de forma integrada, assegurando a padronização dos materiais, a coerência metodológica e a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

3.15. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, seu baixo grau de complexidade operacional e os mecanismos de controle já previstos no processo, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

3.16. Na hipótese de participação de distribuidores ou revendedores, poderá ser exigida declaração do fabricante que comprove a disponibilidade de fornecimento e assegure a execução contratual, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade ou configurem exclusividade sem justificativa técnica adequada.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em conformidade com as condições operacionais necessárias à adequada implementação da solução pedagógica nas unidades escolares dos municípios consorciados, compreendendo a entrega dos kits pedagógicos estruturados devidamente organizados, acondicionados e identificados, de modo a assegurar sua integridade, rastreabilidade e imediata disponibilização para uso no ambiente educacional.

4.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, devendo ocorrer, preferencialmente, em remessa única, salvo necessidade devidamente justificada pela Administração em razão de especificidades logísticas dos entes consorciados.

4.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, as razões que

justifiquem o eventual atraso, para análise quanto à possibilidade de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

4.4. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados pelos municípios consorciados demandantes, conforme orientações da Administração, devendo a contratada assegurar que os kits estejam completos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.5. A garantia dos materiais deverá observar, no mínimo, o prazo legal previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando a substituição de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou inadequação ao uso pedagógico a que se destinam.

4.6. A garantia será prestada de forma a assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo a contratada realizar a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

4.7. O prazo para substituição poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, desde que aceita pela Administração e desde que não comprometa o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares.

4.8. Na hipótese de não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à substituição dos materiais, inclusive por meio de contratação de terceiros, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e do ressarcimento dos custos pela contratada.

4.9. Os custos relativos ao transporte, retirada e substituição dos materiais defeituosos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.10. A garantia dos materiais será independente do prazo de vigência contratual, permanecendo válida durante todo o período legal aplicável, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais descumprimentos contratuais.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assegurando-se a adequada execução da solução pedagógica e o atendimento das finalidades educacionais pretendidas.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas no processo de gestão contratual.

5.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos, desde que assegurada a formalização e a rastreabilidade das informações.

5.4. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial de alinhamento, com o objetivo de apresentar as diretrizes de execução, os mecanismos de fiscalização, as obrigações contratuais, os critérios de avaliação e as condições necessárias à adequada implementação da solução pedagógica no âmbito das unidades escolares.

Fiscalização

5.5. execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas e a obtenção dos resultados esperados.

Fiscalização Técnica

5.6. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato sob os aspectos relacionados à qualidade dos materiais fornecidos, à conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas e à adequada aplicação da solução no contexto educacional, de modo a assegurar que os kits pedagógicos atendam às finalidades para as quais foram contratados.

5.7. Compete ao fiscal técnico registrar, de forma sistemática, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando eventuais irregularidades, falhas ou inconformidades, bem como adotar as providências necessárias à sua correção, mediante notificação formal à contratada, com definição de prazos para regularização.

5.8. Sempre que identificar situações que demandem providências além de sua competência, o fiscal técnico deverá comunicar tempestivamente ao gestor do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

5.9. Nos casos em que haja risco de comprometimento da execução contratual ou da utilização dos materiais no ambiente escolar, o fato deverá ser imediatamente comunicado à gestão contratual, para avaliação e deliberação.

Fiscalização Administrativa

5.10. O fiscal administrativo será responsável pelo acompanhamento dos aspectos formais e documentais do contrato, incluindo a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento dos procedimentos de empenho e pagamento, bem como a conferência de documentos necessários à regular execução contratual.

5.11. Compete, ainda, ao fiscal administrativo atuar preventivamente na identificação de eventuais descumprimentos contratuais, adotando as medidas necessárias à sua regularização ou comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

Gestor do Contrato

5.12. O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, consolidando as informações provenientes da fiscalização técnica e administrativa, promovendo o acompanhamento sistemático do desempenho da contratada e assegurando a aderência da execução às finalidades estabelecidas no Termo de Referência.

5.13. Caberá ao gestor do contrato avaliar, de forma integrada, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, considerando não apenas a entrega dos materiais, mas também sua adequação ao uso pedagógico e sua contribuição para a organização das práticas educativas nas unidades escolares.

5.14. O gestor deverá adotar as providências necessárias à formalização de eventuais alterações contratuais, aplicação de penalidades, instauração de processos administrativos e demais medidas pertinentes à gestão do contrato, observando a legislação vigente.

5.15. Ao final da execução contratual, deverá ser elaborado relatório conclusivo, contendo a avaliação dos resultados obtidos, a análise do desempenho da contratada e a indicação de eventuais melhorias a serem consideradas em futuras contratações, com vistas ao aprimoramento contínuo das políticas públicas educacionais.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à qualidade dos materiais, integridade dos kits, conformidade pedagógica ou ausência de itens, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação detalhada da qualidade, quantidade, integridade e funcionalidade pedagógica dos materiais, mediante termo circunstanciado que ateste o cumprimento integral das condições contratuais.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências complementares para verificação do atendimento integral das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se à liquidação apenas da parcela incontroversa.

6.7. O prazo para saneamento de inconsistências identificadas na execução do objeto ou na documentação apresentada pela contratada não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos, tampouco pela perfeita execução do objeto contratual.

Liquidação

6.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos essenciais à sua validade, incluindo identificação do contrato, período de execução, descrição dos materiais fornecidos, valores correspondentes e eventuais retenções tributárias.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, reiniciando-se o prazo após a correção, sem ônus para a Administração.

6.12. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, mediante consulta ao SICAF ou aos meios oficiais equivalentes, nos termos da legislação vigente.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.
6.14. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
6.15. Não havendo regularização, a Administração adotará as medidas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes e eventual rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.16. Havendo execução regular do objeto, o pagamento poderá ser processado normalmente até decisão final quanto à eventual irregularidade.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da fase de liquidação da despesa, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
6.18. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, conforme índice oficial aplicável.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.
6.20. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
6.21. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
6.22. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário diferenciado, nos termos da legislação vigente.

Cessão de crédito

6.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos da legislação vigente, condicionada à formalização de termo aditivo contratual.
6.24. As cessões não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da Administração.
6.25. A eficácia da cessão de crédito em relação à Administração estará condicionada à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à inexistência de impedimentos legais.
6.26. A cessão de crédito não altera as obrigações contratuais da contratada, que permanece integralmente responsável pela execução do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observados os requisitos de qualidade, desempenho e adequação pedagógica estabelecidos neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade dos municípios consorciados e mediante emissão de ordem de fornecimento, observando-se as condições de entrega estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência.

7.3. A execução do objeto deverá assegurar a disponibilização integral dos kits pedagógicos estruturados, em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas, incluindo todos os seus componentes, de modo a garantir sua aplicabilidade no contexto das práticas educativas nas unidades escolares.

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da legislação vigente.

Habilitação jurídica

7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada nos meios oficiais.

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8. Sociedade empresária estrangeira: autorização de funcionamento no Brasil, com registro na Junta Comercial competente.

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de comprovação de seus administradores.

7.10. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente, com averbação no registro da matriz.

7.11. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme aplicável ao ramo de atividade.

7.17. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

7.18. Nos casos de isenção tributária, deverá ser apresentada declaração comprobatória emitida pelo órgão competente.

7.19. O microempreendedor individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 poderá ser dispensado das exigências legais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Qualificação econômico-financeira

7.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.21. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, como forma de assegurar a capacidade econômico-financeira para execução do objeto.

Qualificação técnica

7.22. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.23. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item.

7.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de soluções compatíveis com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem experiência na execução de fornecimento de materiais pedagógicos estruturados, recursos educacionais ou soluções de natureza equivalente.

7.25. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.26. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.27. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

7.28. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

7.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.33. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

7.34. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

7.35. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
7.36. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
7.37. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
7.38. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
7.39. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
7.40. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
7.41. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
7.42. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no Comprasnet, após a homologação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
8.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
8.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
8.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Fls.____

Santana do Ipanema/AL, 08 de junho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Agenda escolar personalizada	Capa dura, contendo 224 páginas, com informações úteis ao estudante e professor, calendário do ano vigente e hino do Brasil. Dimensões: 140 mm x 200 mm. Miolo papel offset mínimo 56 g/m², capa e contracapa revestido em papel couchê mínimo 115 g/m² e papelão mínimo 750 g/m². Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura da folha, da capa e contracapa. Requisitos e certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel do miolo.
2	Apagador para quadro branco	Possui corpo plástico e acabamento em feltro.
3	Apontador com depósito	Medindo 60 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar com as amostras a certificação do INMETRO.
4	Apontador duplo com depósito	Apontador duplo, com depósito, em formato oval, medindo aproximadamente 54 mm x 49 mm x 27 mm, confeccionado em resina termoplástica, com 02 (duas) aberturas, sendo uma destinada a lápis de diâmetro padrão e outra destinada a lápis de maior diâmetro. Corpo composto por parte opaca, onde estão fixadas as lâminas por meio de parafusos, e depósito em material translúcido, permitindo a visualização dos resíduos, com sistema de encaixe e fechamento por pressão. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável. Produto atóxico e adequado para uso escolar. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
5	Avental plástico infantil	Para pintura, corpo principal transparente, acabamento com viés e poliéster. Medidas aproximadas 390 x 760 mm.
6	Borracha Branca	Borracha escolar branca com capa protetora na cor azul. Medidas aproximadas 43 x 22 x 12 mm. Produto de alta qualidade, livre de PVC. Apresentar com as amostras certificado INMETRO para o conjunto borracha com capa e laudos que atestem os níveis aceitáveis de Bisfenol A.
7	Caderno brochurão 96 folhas	Deverá possuir capa dura personalizada, confeccionada em papelão com gramatura mínima de 750 g/m² e revestida em papel couchê de 115 g/m². A capa e a contracapa deverão apresentar com aplicação de relevo obtido por pressão mecânica, conferindo textura e percepção tátil à superfície em toda a sua superfície externa, de forma contínua, não sendo admitida a aplicação da textura apenas em áreas, detalhes, figuras, logotipos ou partes isoladas, proporcionando estímulo tátil por meio do contato manual e possibilitando sua utilização como recurso de apoio à autorregulação do estudante. O miolo deverá conter 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com gramatura de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces, mínima de 31 linhas, nítidas, com início e fim bem delimitados, favorecendo a percepção visual, a organização espacial e o acompanhamento da escrita. O caderno deverá possuir formato de aproximadamente 200 mm x 275 mm, modelo brochura, com encadernação costurada com linha de alta resistência e qualidade, garantindo maior durabilidade e integridade do miolo, e folhas pautadas. Deverá ser fornecido pelo licitante vencedor certificado FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno, comprovando a utilização de papel proveniente de madeira de origem controlada e/ou de fontes certificadas, conforme os requisitos do sistema de certificação. Deverá, ainda, ser apresentado laudo de atendimento à norma ABNT NBR 15733:2012 ou atualizada – Tecnologia gráfica – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível, comprovando inclusive as características do caderno apresentado.
8	Caderno de caligrafia	Caderno escolar costurado personalizado, tipo horizontal, 48 folhas, pautado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 210 mm de comprimento x 140 mm de largura; Miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m²; Capa e Contracapa: cartão duplex gramatura mínima 320 g/m², personalizada com impressão em 4x0 cores, com transferência de filme metalizado a frio, proporcionando efeito metálico de alta definição. Apresentar na contracapa o selo FSC ou CERFLOR, as informações do fabricante com CNPJ, gramatura do papel e da capa, dimensões e modelo do caderno. Apresentar com as amostras certificação.
9	Caderno de Desenho	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63 g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com

		personalização. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com transferência de filme metalizado a frio, proporcionando efeito metálico de alta definição. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.
10	Caderno Meia Pauta	Caderno de pauta ampliada universitário, capa dura, com 96 folhas, desenvolvido de modo a favorecer a organização espacial, a percepção visual, o acompanhamento da escrita e a autonomia durante a realização das atividades escolares. Deverá possuir capa dura personalizada, confeccionada em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestida em papel couchê de 115 g/m². A capa e a contracapa deverão apresentar aplicação de relevo obtido por pressão mecânica, conferindo textura e percepção tátil em toda a superfície externa, de forma contínua, não sendo admitida a aplicação da textura apenas em áreas, detalhes, figuras, logotipos ou partes isoladas. O miolo deverá conter 96 folhas em papel com gramatura de 75 g/m², com pautas ampliadas, nítidas, de boa visibilidade e com início e fim bem delimitados, proporcionando melhor identificação das linhas e favorecendo a percepção visual, a organização espacial e o acompanhamento da escrita. O caderno deverá possuir formato aproximado de 200 mm x 275 mm, modelo espiralado, com uma matéria, utilizando espiral em arame revestido em nylon preto, com espessura de 1,0 mm, e fechamento pelo sistema Coil Lock, de modo a proporcionar resistência, segurança no manuseio e adequada integridade do conjunto. Deverá ser apresentado pelo licitante vencedor certificado FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno, comprovando a utilização de papel proveniente de madeira de origem controlada e/ou de fontes certificadas, conforme os requisitos do respectivo sistema de certificação. Deverá, ainda, ser apresentado laudo de atendimento à ABNT NBR 15733:2012 ou atualizada – Tecnologia gráfica – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível, comprovando, inclusive, as características do caderno apresentado.
11	Caderno 10 matérias com 200 folhas	Caderno Universitário, capa dura, com 200 folhas, 10 Matérias. Deverá possuir capa dura personalizada, confeccionada em papelão com gramatura mínima de 750 g/m² e revestida em papel couchê de 115 g/m². A capa e a contracapa deverão apresentar com aplicação de relevo obtido por pressão mecânica, conferindo textura e percepção tátil à superfície em toda a sua superfície externa, de forma contínua, não sendo admitida a aplicação da textura apenas em áreas, detalhes, figuras, logotipos ou partes isoladas, proporcionando estímulo tátil por meio do contato manual e possibilitando sua utilização como recurso de apoio à autorregulação do estudante. O miolo deverá conter 200 folhas, Contendo 10 matérias, em papel com gramatura de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces, mínima de 27 linhas, nítidas, com início e fim bem delimitados, favorecendo a percepção visual, a organização espacial e o acompanhamento da escrita. O caderno deverá possuir formato de aproximadamente 200 mm x 275 mm, modelo espiralado, com uma matéria, espiral em arame revestido em nylon preto, com espessura de 1,2 mm e fechamento pelo sistema Coil Lock. Deverá ser fornecido pelo licitante vencedor certificado FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno, comprovando a utilização de papel proveniente de madeira de origem controlada e/ou de fontes certificadas, conforme os requisitos do sistema de certificação. Deverá, ainda, ser apresentado laudo de atendimento à norma ABNT NBR 15733:2012 ou atualizada – Tecnologia gráfica – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível, comprovando inclusive as características do caderno apresentado.
12	Caderno quadriculado 2x2	Caderno quadriculado ampliado 2x2 cm, 40 folhas, capa dura. Caderno quadriculado 2 x 2 cm, brochura, capa dura, com 40 folhas, desenvolvido de modo a favorecer a organização espacial, a percepção visual, a coordenação e a autonomia durante a realização das atividades escolares. Deverá possuir capa dura personalizada, confeccionada em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestida em papel couchê de 115 g/m². A capa e a contracapa deverão apresentar aplicação de relevo obtido por pressão mecânica, conferindo textura e percepção tátil em toda a superfície externa, de forma contínua, não sendo admitida a aplicação da textura apenas em áreas, detalhes, figuras, logotipos ou partes isoladas. O miolo deverá conter 40 folhas em papel com gramatura de 75 g/m², com pauta quadriculada ampliada, formada por quadrículos com dimensões de 20 mm x 20 mm (2 x 2 cm), com linhas nítidas, de boa visibilidade e bem delimitadas, favorecendo a percepção visual, a organização espacial e a realização de atividades que demandem alinhamento e estruturação no espaço gráfico. O caderno deverá possuir formato aproximado de 200 mm x 275 mm, modelo brochura, com encadernação costurada com linha de alta resistência e qualidade, garantindo maior durabilidade e integridade do miolo. Deverá ser apresentado pelo licitante vencedor certificado FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno,

		comprovando a utilização de papel proveniente de madeira de origem controlada e/ou de fontes certificadas, conforme os requisitos do respectivo sistema de certificação. Deverá, ainda, ser apresentado laudo de atendimento à ABNT NBR 15733:2012 ou atualizada – Tecnologia gráfica – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível, comprovando, inclusive, as características do caderno apresentado.
13	Caixa de papelão personalizada	Deve possuir tamanho compatível com todos os itens que compõem o kit. A caixa deverá possuir resistência para suportar o peso dos materiais, manuseio e toda a logística até a entrega. A personalização da caixa deve ser conforme arte a fornecida pela administração.
14	Caneta esferográfica escrita média (1,0 mm) – AZUL	Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado.
15	Caneta esferográfica escrita média (1,0 mm) – PRETA	Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado.
16	Caneta esferográfica escrita média (1,0 mm) – VERMELHA	Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado.
17	Cola Branca	Frasco com 90 g, com bico aplicador, adesivo líquido, com emulsão aquosa a base de acetato de polivinila (PVA), inodoro, lavável, com conjunto de tampa com bico econômico e sobre tampa dosadora. Atóxica para uso escolar, lavável. Apresentar certificado INMETRO.
18	Cola Branca em Bastão 40 g	Cola em bastão, na cor branca, com peso líquido de 40 g, acondicionada em tubo plástico de formato cilíndrico, medindo aproximadamente 113 mm x 30 mm, com tampa protetora e mecanismo giratório para avanço e retração do bastão. Composição à base de resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes. Produto atóxico, de fácil aplicação, com colagem limpa e secagem rápida, adequado para uso escolar e trabalhos em papel, cartolina e materiais similares. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável a artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
19	Cola colorida 6 cores	Com 23 g, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produtos atóxicos; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Apresentar com as amostras certificado INMETRO.
20	Conjunto de canetas hidrográficas estojo com 12 cores	Hidrográfica 12 cores diversas. Lavável, atóxica, corpo e tampa da caneta na cor da tinta. A caneta deve trazer a marca do fabricante em seu corpo. Mínimo 16 mm de diâmetro x 140 mm de comprimento. Apresentar certificado INMETRO.
21	Conjunto de canetas hidrográficas tons de pele com 12 cores	Conjunto de canetas hidrográficas composto por 12 (doze) cores em diferentes tons de pele, destinadas a atividades escolares, artísticas e de colorir, possibilitando a representação de diferentes tonalidades de pele. Canetas em formato cilíndrico, medindo aproximadamente 14,9 cm de comprimento x 0,9 cm de diâmetro, com corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa protetora e tinta em cores variadas. Ponta resistente, adequada para uso infantil e escolar. Produto atóxico e com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável a artigos escolares. Acondicionado em estojo contendo 12 unidades/cores. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
22	Conjunto de pincéis com pega ergonômica, ponta arredondada	Pincel para pintura, com pega ergonômica de formato anatômico e arredondado, desenvolvida para facilitar a preensão, o manuseio e os movimentos durante a atividade de pintura, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora. Medindo aproximadamente 10,3 cm de altura, com cerdas medindo aproximadamente 1 cm x 2,5 cm (altura x base). Cabo confeccionado em resina termoplástica, cerdas em pelo de porco e virola em alumínio polido. Ponta em formato redondo. Produto adequado para atividades escolares, artísticas e de desenvolvimento da coordenação motora, proporcionando maior conforto, firmeza e autonomia durante o uso.
23	Corretivo líquido em caneta 8 ml	Corretivo líquido, na cor branca, acondicionado em corpo plástico no formato de caneta, com capacidade mínima de 8 ml, dotado de ponta metálica, que permita aplicação precisa e uniforme do produto. Fórmula de secagem rápida, com boa cobertura e aderência sobre papel, permitindo reescrita após a secagem. Corpo resistente e de fácil manuseio, com sistema de aplicação que possibilite o controle do fluxo do líquido corretivo, evitando desperdícios e excesso de produto. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
24	Esquadro 45°	Esquadro 45° com aproximadamente 210 mm. Personalizado com brasão do município. Cor azul. Apresentar a amostra personalizada com a logo do consórcio, o certificado INMETRO e laudos que comprovem níveis aceitáveis de Bisfenol A.

25	Esquadro 60°	Esquadro 60° com aproximadamente 210 mm. Personalizado com brasão do município. Cor azul. Apresentar a amostra personalizada com a logo do consórcio, o certificado INMETRO e laudos que comprovem níveis aceitáveis de Bisfenol A.
26	Folha de Papel A4 branco com 100 fls.	Pacotes com 100 folhas.
27	Gabarito Geométrico	Régua Gabarito para Geometria em polipropileno cristal, dimensões mínimas: 230 mm de comprimento x 129 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.
28	Garrafa Squeeze em plástico	Capacidade de 500 ml, com tampa rosqueável, com aplicação nos 2 lados da arte fornecida pela secretaria de educação. Deve apresentar laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO que comprove níveis aceitáveis de Bisfenol A; apresentar laudo que atenda as exigências químicas da Resolução nº 105 da ANVISA.
29	Giz de cera com encaixe para os dedos – 10 cores	Conjunto composto por 10 (dez) unidades de giz de cera em cores variadas, com formato anatômico e abertura central que permita o encaixe dos dedos, proporcionando maior facilidade de preensão, firmeza e controle dos movimentos durante o uso, especialmente para crianças em fase de desenvolvimento da coordenação motora fina. Cada unidade deverá medir aproximadamente 5,3 cm de altura x 3,8 cm de largura x 3,8 cm de profundidade, possuir traço macio, boa cobertura e pigmentação uniforme. Composição à base de ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Produto atóxico, adequado ao uso escolar e infantil. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
30	Giz de cera big tons de pele – 12 cores	Conjunto de giz de cera composto por 12 (doze) cores em diferentes tons de pele, possibilitando a representação de diferentes tonalidades de pele em desenhos e atividades artísticas. Gizes em formato cilíndrico e tamanho grande (BIG), medindo aproximadamente 10 mm de diâmetro x 100 mm de comprimento, proporcionando maior conforto, firmeza e facilidade de preensão durante o uso. Deverá apresentar traço macio, boa cobertura e pigmentação uniforme, adequado para atividades escolares, artísticas e de colorir. Produto atóxico, adequado ao uso infantil e escolar. Acondicionado em embalagem contendo 12 cores. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
31	Lápis de cor big triangular 12 cores	Conjunto composto por 12 (doze) lápis de cor, em cores variadas, com corpo confeccionado em resina plástica, pigmentos e ceras, em formato triangular e tamanho BIG, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com formato anatômico que proporcione maior conforto, firmeza e facilidade de preensão durante o uso. Deverá apresentar cores vivas e intensas, traço macio e uniforme e mina resistente, adequada às atividades de desenho e pintura. O formato triangular deverá favorecer a pega e proporcionar maior controle dos movimentos durante o uso. Acompanha 01 (um) apontador compatível com o diâmetro dos lápis. Produto atóxico, adequado ao uso infantil e escolar. Acondicionado em embalagem contendo 12 cores + 01 apontador. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
32	Lápis de cor em caixa com 12 cores	Dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras, corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras com materiais totalmente atóxicos. Apresentar com as amostras certificação INMETRO e FSC.
33	Lápis Nº 02	Formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Apresentar com as amostras certificação INMETRO.
34	Lápis grafite HB Big triangular	Lápis grafite com graduação HB, corpo em formato triangular e tamanho BIG, medindo aproximadamente 175 mm de comprimento x 10 mm de largura/diâmetro, com mina de aproximadamente 4 mm de diâmetro. Corpo confeccionado em resina termoplástica, com pigmentos e grafite, apresentando formato anatômico que proporcione maior conforto, firmeza e facilidade de preensão durante a escrita. Mina resistente, com traço macio, uniforme e de boa legibilidade, adequada às atividades de escrita e desenho. Produto atóxico, apropriado ao uso infantil e escolar. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.

35	Lápis de cor tons de pele – 12 cores	Conjunto composto por 12 (doze) lápis de cor em diferentes tons de pele, possibilitando a representação de diferentes tonalidades de pele em desenhos e atividades artísticas. Lápis em formato hexagonal, medindo aproximadamente 175 mm de comprimento x 7 mm de diâmetro, confeccionados em resinas plásticas, pigmentos e ceras. Deverão apresentar cores distintas, boa pigmentação, traço macio e uniforme e mina resistente, adequada às atividades de desenho e pintura. Produto atóxico, adequado ao uso infantil e escolar. Acondicionado em caixa contendo 12 unidades em diferentes tonalidades de pele. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
36	Marcador quadro branco	Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta sintética, ponta grossa, na cor azul.
37	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores	Em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180 g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar. Composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Apresentar com as amostras certificação Inmetro.
38	Pasta Polionda	Pasta escolar medindo no mínimo 260 (larg.) x 340 (alt.) x 70 (lombada) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, tipo polionda, cor azul, elástico preto de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Apresentar com as amostras certificado do INMETRO.
39	Pincel n° 8	Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).
40	Régua flexível 30 cm	Régua escolar medindo 30 cm, confeccionada em PVC atóxico, com corpo flexível, maleável e resistente, permitindo flexão sem quebra durante o uso. Dotada de escala graduada em centímetros e milímetros, com marcações nítidas, legíveis e de fácil visualização. Espessura aproximada de 2,3 mm, em cores variadas. Produto adequado ao uso escolar, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
41	Régua ampliada em 30 cm	Régua escolar adaptada, medindo 30 cm, confeccionada em poliestireno resistente, na cor cristal/transparente, com espessura aproximada de 3 mm. Deverá possuir escala graduada em centímetros e milímetros, com numeração ampliada e em caixa alta, proporcionando maior contraste, legibilidade e facilidade de visualização das medidas. Marcações realizadas por processo de impressão tampográfica, ou tecnologia de qualidade equivalente ou superior, de modo a proporcionar resistência ao desgaste decorrente do uso. Produto com acabamento uniforme, resistente e adequado ao uso escolar, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto certificado pelo INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
42	Tesoura escolar	Tesoura escolar com lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem mascar; com cabo anatômico em resinas termoplásticas atóxica com trava, os olhais da tesoura com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas que prejudiquem sua função. Dimensões mínimas: comprimento: 120 mm x espessura da chapa: 1,2 mm. Apresentar com as amostras certificação INMETRO.
43	Tinta guache 6 cores	Tinta guache em cores diversas, frasco com 15 ml, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, cores miscíveis entre si, atóxico. Apresentar com as amostras certificação INMETRO.
44	Tinta guache tons de pele 6 cores	Conjunto de tinta guache composto por 06 (seis) cores em diferentes tons de pele, possibilitando a representação de diferentes tonalidades de pele em atividades de pintura, desenho e expressão artística. Tinta de consistência adequada à aplicação escolar, com boa cobertura, homogeneidade e pigmentação, solúvel em água e pronta para uso. Acondicionada em 06 (seis) potes plásticos individuais, contendo 15 mL cada, com sistema de fechamento que evite vazamentos e ressecamento do produto. Produto atóxico, adequado ao uso infantil e escolar. Acondicionado em caixa contendo 06 cores em diferentes tonalidades de pele. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
45	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	Tinta para pintura a dedo, com cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15 ml, tampa com rosca, constar as seguintes informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, podendo manchar tecidos. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Apresentar com as amostras certificação INMETRO.
46	Toalha de mão	Na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22 cm x 36 cm.

47	Transferidor de 180°	Confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3 mm de espessura. Apresentar com as amostras certificação do INMETRO.
48	Mochila escolar grande	Mochila escolar de costas com medidas de 430 mm de altura por 320 mm de largura por 140 mm de profundidade, mochila com dois compartimentos para distribuição e acomodação de materiais escolares. corpo principal, foles do zíper, fole do fundo, alça das costas, reforço das alça, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido poliester 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm comprovados conforme laudos fornecidos por laboratório. forrada com tecido maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a ambos os tecidos acreditados por laudos fornecidos por laboratórios credenciados. frente: corpo principal na cor pantone 19-4010 tpx, compartimento frontal mesma cor, com as medidas de aproximadamente 280 mm de comprimento por 200 de altura, sobre o bolso será impresso serigrafia, pelo processo de cromia legível o nome do município, na parte superior frontal da mochila será impresso serigrafia, pelo processo de cromia legível a frase ¨educação é o futuro¨ conforme ilustração, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 11 4800 tpx, com um cursor numero 6 mm na cor branca, comprimento do zíper 280 mm. foles: fole do fundo na cor pantone 19 4010 tpx, fole do zíper posterior na cor pantone 19-4010 tpx, no compartimento principal ou compartimento do foles, deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações. foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 11-4800 tpx, e dois cursores branco de número 8 mm, com 610 mm de comprimento, costurado juntamente ao foles posterior com 110 mm de largura por 610 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior ou fundo na cor pantone 19-4010 tpx, com aproximadamente 650 mm de comprimento por 140 de largura. costas: corpo principal, alça das costas e reforço das alças em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido poliester 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm, forrada com tecido maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado. acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, centralizado nas costas haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx. alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3911 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro confeccionada em tecido poliester 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm conforme laudos fornecidos por laboratório, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 360 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor preto. acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-3911 tpx, alça inferior em cadarço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx , com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.
49	Estojo escolar	Estojo em poliestireno, medindo aproximadamente 210 x 70 x 40 mm, com espessura mínima de 2 mm, personalizado com a logo do município em alto relevo. Apresentar com as amostras produto personalizado com a logo do consórcio, certificado INMETRO, certificado de conformidade com as normas ABNT 16040:2020 e 15236:2021 ou atualizada, e laudo que ateste os níveis aceitáveis de Bisfenol A.
50	Mochila com carrinho	Mochila escolar com carrinho com medidas de 350 mm de altura por 280 mm de largura por 140 mm de profundidade, mochila com dois compartimentos para distribuição e acomodação de materiais escolares. corpo principal, foles do zíper, fole do fundo, alça das costas, reforço das alça, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido poliester 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm comprovados conforme laudos fornecidos por laboratório. forrada com tecido maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a ambos os tecidos acreditados por laudos fornecidos por laboratórios credenciados. frente: corpo principal na cor pantone 19-4010 tpx, compartimento frontal mesma cor, com as medidas de

		aproximadamente 240 mm de comprimento por 160 de altura, sobre o bolso será impresso serigrafia, pelo processo de cromia legível o nome do município, na parte superior frontal da mochila será impresso serigrafia, pelo processo de cromia legível a frase ¨educação é o futuro¨ conforme ilustração, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 11 4800 tpx, com um cursor numero 6 mm na cor branca, comprimento do zíper 280 mm. foles: fole do fundo na cor pantone 19 4010 tpx, fole do zíper posterior na cor pantone 19-4010 tpx, no compartimento principal ou compartimento do foles, deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações. foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 11-4800 tpx, e dois cursores branco de número 8 mm, com 610 mm de comprimento, costurado juntamente ao foles posterior com 110 mm de largura por 610 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior ou fundo na cor pantone 19-4010 tpx, com aproximadamente 650 mm de comprimento por 140 de largura. costas: corpo principal, alça das costas e reforço das alças em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido poliester 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm, forrada com tecido maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado. acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, centralizado nas costas haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx. alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3911 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro confeccionada em tecido poliester 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm conforme laudos fornecidos por laboratório, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 360 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor preto. acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-3911 tpx, alça inferior em cadarço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx , com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. parte superior externo, fixação através de dois rebites, na parte superior da mochila no fole zíper posterior, a mochila será fixada na base do carrinho através de três rebites no fundo da mochila.
51	Bolsa do Professor	Bolsa tipo "mochila"; cor preta, confeccionada com tecido em poliéster, com duas alças costais reguláveis, e alça na parte superior. A alça deverá ser formada em sua parte superior por tecido que compõe a mochila, e na sua parte inferior por espuma de polietileno. Deverá possuir dois bolsos, um em cada lateral (para portar garrafas/copos). Mochila com três compartimentos externos frontais, um maior onde deverá conter porta notebook de até 15 pol, e dois menores. Fechamento em zíper, com zíper prateado. Deverá conter broche metálico personalizado com slogan da prefeitura: medidas mín. 5 x 2 cm. Resistente a água. Alt: 50 cm; Larg: 38 cm; Profundidade: 17 cm.
52	Marca Texto	Caneta marca-texto na cor amarela, com corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa protetora e ponta chanfrada, permitindo diferentes espessuras de marcação. Tinta fluorescente, de secagem rápida, com boa intensidade de cor e adequada para destacar textos em diferentes tipos de papel, proporcionando marcação uniforme e legível.
53	Avental com mangas	Avental infantil impermeável com mangas e bolso destinado à proteção do vestuário durante atividades escolares, artísticas, pintura e demais atividades pedagógicas. Confeccionado em polietileno impermeável, resistente, de fácil higienização e adequado ao uso infantil. Deverá possuir mangas compridas, proporcionando maior área de proteção, com dimensões aproximadas de 59 cm de altura total, 43 cm de largura na base, mangas com aproximadamente 49 cm de comprimento e 19 cm de largura. Deverá possuir bolso frontal com 03 (três) divisórias, possibilitando o acondicionamento de pincéis, lápis, canetas e outros materiais utilizados durante as atividades. Deverá contar com sistema de ajuste/fixação no pescoço e na cintura, permitindo adequada acomodação ao corpo e facilidade de utilização. O material deverá ser impermeável, de modo a auxiliar na proteção contra água, tintas e outros materiais utilizados nas atividades

		escolares, além de permitir fácil limpeza após o uso. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas ou elementos que possam comprometer a segurança durante o manuseio.
54	Adaptador para lápis encaixe de dedo	Adaptador ergonômico para lápis e canetas, confeccionado em silicone, material flexível, resistente e confortável ao toque, destinado a auxiliar na preensão e no posicionamento dos dedos durante atividades de escrita e desenho. Deverá possuir 03 (três) alças/encaixes individuais para os dedos, dispostos de forma a favorecer o posicionamento adequado do polegar, indicador e dedo médio, proporcionando maior firmeza, controle e estabilidade dos movimentos durante a escrita. Deverá permitir o acoplamento em lápis e canetas de diâmetro padrão, mantendo-se devidamente ajustado durante o uso. Produto de formato anatômico, leve, reutilizável e adequado ao uso escolar. Produto atóxico.
55	Borracha ergonômica com encaixe para os dedos	Borracha escolar de formato hexagonal e ergonômico, desenvolvida com área específica para encaixe e apoio dos dedos, proporcionando maior firmeza, estabilidade, conforto e controle dos movimentos durante o ato de apagar. Deverá possuir formato anatômico que facilite a preensão e o manuseio, permitindo maior precisão durante a utilização. Borracha macia, resistente e adequada para apagar traços de lápis grafite, sem danificar ou rasgar o papel quando utilizada adequadamente. Produto em cores variadas, com acabamento uniforme e adequado ao uso escolar. Produto atóxico e certificado pelo INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
56	Régua em 30 cm com textura	Régua escolar medindo 30 cm, de formato retangular, confeccionada em material plástico rígido, resistente e adequado ao uso escolar. Deverá possuir elementos em silicone com textura tátil, proporcionando superfície diferenciada ao toque e maior conforto durante o manuseio. Deverá possuir escala graduada em centímetros e milímetros, com marcações nítidas, uniformes, legíveis e de fácil visualização, permitindo adequada realização de medições e traçados. Corpo rígido, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes que possam comprometer a segurança durante o uso. Produto adequado ao uso infantil e escolar, com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
57	Tesoura dupla	Tesoura escolar com dupla alça para manuseio simultâneo, desenvolvida de modo a possibilitar que o usuário realize o movimento de recorte enquanto outra pessoa possa auxiliar e orientar a execução dos movimentos de abertura, fechamento e corte. Deverá possuir aproximadamente 17 cm de comprimento x 6 cm de largura, com área de corte de aproximadamente 4,5 cm. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável, resistentes e adequadas ao corte de papel e demais materiais compatíveis com atividades escolares. Deverá possuir 02 (dois) pares de alças integrados ao mesmo mecanismo de corte, permitindo a utilização simultânea por duas pessoas, sendo um par destinado ao usuário e outro destinado à pessoa que presta auxílio durante a atividade. Cabo confeccionado em polipropileno, com formato que proporcione firmeza e facilidade de manuseio. As lâminas deverão possuir pontas arredondadas, proporcionando maior segurança durante a utilização. Produto adequado ao uso escolar, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou elementos que possam comprometer a segurança durante o manuseio. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
58	Cola líquida branca ergonômica 60 g	Cola branca líquida escolar, com conteúdo de 60 g, acondicionada em frasco plástico resistente, de formato ergonômico, desenvolvido para proporcionar maior facilidade de preensão, firmeza e controle durante o manuseio e a aplicação do produto. Frasco medindo aproximadamente 15 cm x 5 cm x 3 cm, dotado de bico aplicador, permitindo aplicação direcionada e controle adequado da quantidade de cola utilizada, e tampa com fechamento seguro, de modo a minimizar vazamentos e o ressecamento do produto. Cola na cor branca, com consistência homogênea, adequada para colagem de papel, cartolina e materiais similares utilizados em atividades escolares. Produto atóxico, adequado ao uso infantil e escolar. Produto com certificação do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos artigos escolares. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
59	Colar mordedor	Colar mordedor sensorial, confeccionado em silicone de alta qualidade, atóxico e livre de BPA, resistente e apropriado para mordedura, destinado a proporcionar estímulo tátil e oral durante sua utilização. Deverá possuir superfície de fácil higienização, material flexível, resistente e confortável ao uso, podendo ser fornecido em cores variadas. Deverá acompanhar cordão regulável, permitindo ajuste adequado durante a utilização, dotado de trava de segurança com sistema de liberação, que possibilite sua abertura quando submetida à tração, reduzindo o risco de acidentes durante o uso. O mordedor deverá ser reutilizável, lavável e passível de higienização/esterilização, conforme orientações do fabricante.
60	Abafador de ruído	Abafador de ruídos destinado à atenuação de sons e ruídos ambientais, proporcionando maior conforto auditivo durante sua utilização. Deverá possuir sistema de ajuste de tamanho, permitindo

		adequada adaptação e acomodação à cabeça do usuário. Deverá apresentar redução de ruído de, no mínimo, 26 dB pelo índice NRR e 29 dB pelo índice SNR, sendo adequado para utilização em ambientes com níveis de ruído compreendidos entre 85 dB(A) e 100 dB(A). Confeccionado em plástico e espuma, com estrutura resistente e acabamento adequado ao uso, devendo as conchas auriculares proporcionar acomodação confortável sobre as orelhas. Produto reutilizável e de fácil manuseio. Deverá possuir dimensões aproximadas de 22 cm de altura x 14 cm de largura x 9,5 cm de comprimento, admitidas variações compatíveis que não comprometam sua funcionalidade. Peso aproximado de 202 g.
61	Massa de areia para modelar	Com peso líquido mínimo de 300 g, apresentando textura suave, macia e moldável, permitindo a criação e manutenção de diferentes formas durante o manuseio. Deverá possuir característica cinética, ser de fácil modelagem, não ressecar durante o uso, apresentar baixa aderência às mãos e superfícies e permitir fácil limpeza. Composição à base de areia de quartzo e álcool polivinílico. Produto atóxico e adequado ao uso infantil. Deverá acompanhar 04 (quatro) moldes/acessórios para modelagem, confeccionados em material plástico resistente e apropriado ao uso infantil, possibilitando a criação de diferentes formas e figuras. O conjunto deverá ser acondicionado em balde plástico com tampa, medindo aproximadamente 12 cm x 12 cm x 8,7 cm, adequado ao acondicionamento e armazenamento da massa e dos respectivos acessórios após a utilização. Deverá possuir certificação válida do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto junto ao INMETRO.
62	Conjunto caneta hidrográfica BIG 12 cores	Conjunto de canetas hidrográficas contendo 12 (doze) cores variadas, com corpo de espessura ampliada e formato anatômico oitavado, proporcionando maior conforto, firmeza e facilidade de preensão durante atividades de escrita, desenho e pintura. As canetas deverão possuir tinta lavável à base de água, atóxica, com cores vivas e boa pigmentação, adequada ao uso escolar e infantil. Deverão possuir corpo e tampa na cor correspondente à tinta, facilitando a identificação das cores. Deverão ser dotadas de ponta grossa em fibra de poliéster, com espessura aproximada de 5,5 mm, produzindo traço de aproximadamente 1,5 mm, resistente ao uso contínuo e adequada para colorir áreas maiores e realizar traços uniformes. Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes, umectantes, pavio de acetato e ponta em fibra de poliéster. Deverá possuir tampa antiasfixiante, em conformidade com os requisitos de segurança aplicáveis aos artigos escolares. Produto acondicionado em estojo contendo 12 (doze) unidades em cores distintas, com certificação válida do INMETRO, devendo ser apresentado, juntamente com a amostra, o respectivo certificado ou registro válido do produto ofertado.
63	Borracha ampliada	Borracha escolar para apagamento de escrita a lápis e grafite, confeccionada em material isento de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, apresentando consistência macia e adequada ao apagamento, sem danificar o papel em condições normais de utilização. Deverá possuir corpo de tamanho ampliado, proporcionando maior superfície de contato e área para preensão, favorecendo firmeza e facilidade de manuseio durante o processo de apagar. Formato ergonômico, com dimensões e espessura adequadas à acomodação confortável nas mãos. Poderá ser ofertado em cores variadas. Deverá possuir certificação válida do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto ofertado junto ao INMETRO.
64	Régua Braille 30 cm	Régua confeccionada em material plástico resistente, na cor cristal/transparente, com comprimento útil de 30 cm, adequada para realização de medições e traçados. Deverá possuir escala graduada com divisão em milímetros, destaque tátil a cada 5 mm e marcação numerada a cada centímetro, associada a pontos táteis em relevo correspondentes ao sistema Braille, possibilitando a identificação das medidas por meio do tato. Deverá apresentar marcações nítidas e permanentes, com relevo suficientemente perceptível ao toque, sem comprometer a utilização convencional da escala. Dimensões aproximadas de 310 mm de comprimento x 30 mm de largura, com espessura adequada para proporcionar resistência, estabilidade e segurança durante o manuseio. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes, apropriado ao uso escolar.
65	Régua guia de leitura 30 cm	Régua escolar com 30 cm de comprimento, confeccionada em poliestireno (PS) resistente, com espessura aproximada de 3 mm, dotada de guia visual para acompanhamento de linhas durante a leitura, permitindo destacar e acompanhar de forma sequencial a linha do texto que está sendo lida. Deverá possuir área/faixa de leitura contrastante, proporcionando melhor delimitação visual da linha selecionada em relação às demais linhas do texto, facilitando o acompanhamento e a orientação espacial durante a leitura. Deverá permitir o deslocamento manual da régua ao longo do material impresso, linha a linha. Marcações realizadas por processo de impressão tampográfica ou tecnologia de resistência equivalente, de modo a minimizar o desgaste decorrente do uso habitual. Produto com acabamento uniforme, resistente, sem rebarbas ou arestas cortantes e adequado ao uso escolar.

66	Régua 30 cm com lupa integrada	Régua escolar com comprimento útil de 30 cm, confeccionada em material plástico PET resistente, com dimensões aproximadas de 310 mm de comprimento × 30 mm de largura × 2 mm de espessura, dotada de lupa integrada ao próprio corpo da régua, destinada à ampliação visual de textos, números, símbolos e demais elementos impressos. Deverá possuir escala graduada em centímetros e milímetros, com marcações nítidas, legíveis e resistentes ao uso habitual. A lupa deverá estar incorporada à estrutura da régua, permitindo sua utilização mediante posicionamento e deslocamento sobre o conteúdo a ser visualizado, sem necessidade de acessório separado. Produto com acabamento uniforme, resistente, sem rebarbas ou arestas cortantes, adequado ao uso escolar, podendo ser fornecido em cores diversas. Deverá possuir certificação válida do INMETRO, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável. Apresentar, juntamente com a amostra, certificado/registro válido do produto ofertado junto ao INMETRO.
67	Caderno brochura ¼	Caderno brochura ¼, pequeno, formato vertical, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m2 capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 250,00gm², personalizada com impressão em 4x0 cores, com transferência de filme metalizado a frio, proporcionando efeito metálico de alta definição.